

LEI Nº 2.465, DE 17 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 500 da quadra 1 "A" do Cemitério de Iguazu Velho".

Autor: Vereador PAULO CRISPIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 500, Quadra 1 "A" do Cemitério de Iguazu Velho onde se acham inumados os restos mortais de VALDEMAR JESUS DO ESPÍRITO SANTO, falecido em 12 de junho de 1992.

Art. 2º - A família de VALDEMAR JESUS DO ESPÍRITO SANTO ficará assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA  
Prefeito

2.465

PROJETO N.º 53 / 93.

Paulo Crispim

Publicado 18 / 06 / 93.

Plano F 76.